



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2023

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/SP PARA A DÉCIMA NONA LEGISLATURA, COMPREENDIDA PELO QUADRIÊNIO 2025/2028, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Os Vereadores da Câmara Municipal de São Pedro, no uso de suas atribuições legais, apresentam o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1º - O subsídio mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de São Pedro/SP para Décima Nona Legislatura, com início em 1º de janeiro de 2025 e término em 31 de dezembro de 2028, será de R\$9.300,00 (nove mil e trezentos reais).

Art. 2º - Fica assegurado, aos agentes políticos de que trata esta Resolução, o pagamento dos direitos sociais previstos nos incisos VIII e XVII, do art. 7º, da Constituição Federal, a ser efetuado, anualmente, até o dia 20 de dezembro.

Parágrafo Único: Salvo o disposto no *caput* deste artigo, os subsídios fixados não terão outros acréscimos advindos de gratificação, adicional, abono, prêmio ou de qualquer outra espécie remuneratória, nos termos do art. 39, § 4º, da Constituição Federal.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do órgão do Poder Legislativo Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

São Pedro, 12 de maio de 2023.


ADILSON DE JESUS - BRANCO
PRESIDENTE


LUCIANO MAZZONETTO
VEREADOR


ELIAS GARCIA CANDEIAS
VEREADOR


ALESSANDRA PISCO
VEREADORA



Câmara Municipal de São Pedro


ANTONIO BENEDITO FERRAZ TOLEDO – TONINHO TOLEDO
VEREADOR

DÚ SOROCABA
VEREADOR


CLEUZA BARROS
VEREADORA


ONDINA DANIEL
VEREADORA


ALBINO ANTUNES - INDIO
VEREADOR


JOSÉ ROBERTO DE MOURA – DUDU
VEREADOR


ADRIANO VITOR DE OLIVEIRA
VEREADOR

Câmara Municipal de São Pedro

Projeto de Resolução Nº 3/2023

Data: 12/05/2023 Hora: 11:28

Assunto: Dispõe sobre a fixação dos subsídios dos vereadores da Câmara Municipal de São Pedro/SP para a Décima Nona Legislatura, compreendida pelo

Número de Protocolo

00233/2023



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Atendendo às determinações constitucionais (especialmente ao art. 29, VI) e de nossa Lei Orgânica, a Mesa Diretiva da Casa em conjunto com os demais Vereadores, apresentam o presente Projeto de Resolução, que tem por finalidade a fixação dos subsídios dos agentes políticos do Poder Legislativo para a legislatura a ser iniciada em 1º de janeiro de 2025.

Em síntese, a presente proposta cumpre às determinações legais, consubstanciadas na obrigatoriedade de fixação dos subsídios parlamentares em cada legislatura para a subsequente observando-se os limites determinados pela Constituição da República e Lei Complementar nº 101/2000.

Insta observar que no trato da matéria observou-se a integração das disposições das Emendas Constitucionais nº 19, 25 e 41, mantendo-se a fixação na presente legislatura para a próxima, nos termos do princípio da anterioridade (conforme o que determina a Emenda Constitucional nº 25).

No mais, salienta-se que a propositura atende ao disposto no artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, o qual trata da competência privativa da Câmara Municipal para deflagrar o processo legislativo inerente à matéria:

Art. 50. É da competência exclusiva da Mesa da Câmara Municipal a iniciativa das Leis que disponham sobre: I - Autorização para abertura de créditos suplementares ou especiais, através do aproveitamento total ou parcial das consignações orçamentárias da Câmara Municipal; II - Organização dos serviços administrativos da Câmara Municipal, criação, transformação ou extinção de seus cargos, empregos e funções e fixação da respectiva remuneração; III - fixação e alteração dos subsídios dos Vereadores, do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais.

Estas são as razões que nos levaram a apresentar o presente Projeto de Resolução, na certeza de que o mesmo merecerá o beneplácito dos Nobres Pares.

São Pedro, 12 de maio de 2023.


ADILSON DE JESUS – BRANCO
PRESIDENTE


LUCIANO MAZZONETTO
VEREADOR


ELIAS GARCIA CANDEIAS
VEREADOR

ALESSANDRA PISCO
VEREADORA



Câmara Municipal de São Pedro


ANTONIO BENEDITO FERRAZ TOLEDO – TONINHO TOLEDO
VEREADOR

DÚ SOROCABA
VEREADOR


CLEUZA BARROS
VEREADORA


ONDINA DANIEL
VEREADORA


ALBINO ANTUNES - INDIO
VEREADOR


JOSÉ ROBERTO DE MOURA – DUDU
VEREADOR


ADRIANO VITOR DE OLIVEIRA
VEREADOR